

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 145/2023 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2307004400100174301, tendo como Consumidor(a) **Donizetti [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 562.xxx.xxx-00, e Fornecedor **BRIZA REFRIGERAÇÃO (BRIZA REFRIGERAÇÃO)**, inscrito no CNPJ nº 50.271.495/0001-61, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que no mês de abril deste ano de 2023 contratou o fornecedor BRIZA REFRIGERAÇÃO para realizar um serviço numa máquina de lavar roupa, qual estaria dando problema, problema que eram um vazamento e barulho.

Ao entregar o produto para o conserto e depois de retornar, relata que a máquina de lavar roupa chegou pior do que estaria antes, que nem fechar a máquina não fechava direito, além da máquina estar toda suja. O consumidor reclamou sobre a má prestação de serviço ao fornecedor e então a máquina foi levada novamente ao conserto.

Ao retornar da segunda vez do conserto, o fornecedor teria dito a ele que havia comprado novas peças para a máquina de lavar roupa (como mostra em conversa) é apresentado na conversa novas peças que o fornecedor teria comprado para colocar na máquina de lavar roupa sempre prometendo ao consumidor que a máquina iria ficar em perfeitas condições.

Entretanto afirma o consumidor que nesta segunda vez a máquina teria vindo pior ainda, com os mesmos problemas do início e com outros problemas adicionais, como parafusos soltos, e sem encaixes, toda suja de graxa. Que ainda por cima a máquina teria ficado ainda mais lenta, após este segundo conserto.

Ao reclamar novamente com o fornecedor sobre a má prestação de serviço, na qual não era este o resultado prometido, o fornecedor então entrou em um acordo com o consumidor, acordo este que seria entregar uma máquina de lavar roupa nova para o consumidor.

Após um mês depois do prometido, ressalta que o fornecedor não o entregou a máquina de lavar roupas nova e o parou de responder quando contatado.

Comprovante do pagamento do serviço em anexo (PIX) efetuado pela filha do consumidor (Sabrina [omissis]).

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto, requer-se:

I. A devolução do valor pago R\$480,00.

Chave Pix do consumidor: [omissis].” e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 24 de julho de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

DECISÃO Nº 018, DE 03 DE JULHO DE 2023

Processo Administrativo nº 3306/2018

Fornecedor/Representado: POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 430/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 044/2023 – CMDCA, DE 24 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, *considerando:*

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 004/2023 – CEDCA/PR – Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem;

- a deliberação favorável, *ad referendum*, pelos conselheiros de direitos em 24/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão pelo município de Londrina, bem como o Plano de Trabalho apresentado, referente à Deliberação nº 004/2023 – CEDCA/PR – “Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná” por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de julho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL UM CANTO EM CADA CANTO

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS INFANTIS

A Associação Cultural um Canto em Cada Canto torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços para realização do projeto musical Um Canto em Cada Canto, conforme informações a seguir: OBJETO: aquisição de 219 unidades de camiseta infantil, tradicional, estampada. Material: poliviscose. Gola: redonda com ribana. Sem bolso. Cor: branca com estampa. Manga: curta. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/07/2023 à 27/07/2023. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Jorge Velho, 389, Londrina/PR e através do email umcantoemcadacanto2002@gmail.com As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. MAIORES INFORMAÇÕES: 43 99168-0911.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 (Processo Administrativo n.º 38/2023)

A Câmara Municipal de Londrina divulga que está realizando **Dispensa de Licitação**, para a contratação abaixo.

Objeto da Contratação Direta: Contratação do curso Avamar Administration, ministrado pela Dell Education para servidores do Departamento de Informática.

Critério de julgamento: Menor preço.

Valor global estimado: R\$ 38.478,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Onde consultar os documentos da contratação?

No Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/78316064000193/2023/2> (Termo de Referência, Modelo de Proposta e outros).

Para participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail e até a data limite indicados abaixo.

Data limite para envio de propostas: 04/08/2023

E-mail para envio de propostas: contratacaodireta@cml.pr.gov.br

Contato para esclarecimentos: Angélica Tiemi Nakai – Telefone (43) 3374-1274 / (43) 334-1273 (Whatsapp).

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Em 24/07/2023

Angélica Tiemi Nakai
Agente de Contratação
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023

Processo Administrativo nº. 24/2023

Objeto: Assinatura do jornal Folha de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, do Relatório de Inexigibilidade de Licitação (seq. 2.15 – fls. 125-130) e do Parecer Jurídico (seq. 2.16 – fls.131-136), **autorizo** a contratação em epígrafe e **ratifico** a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, I, da Lei 8.666/1993, para contratação, conforme especificação abaixo: